PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município de Nova Bréscia

O Município de Nova Bréscia/RS, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Acordo de Cooperação, a ser celebrado com a entidade **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL TIRADENTES** para a realização do XVIII FESTIVAL DA MENTIRA DE NOVA BRÉSCIA com a proposta de buscar resgatar a história do Festival da Mentira de Nova Bréscia, evento que surgiu em uma reunião de amigos na década de 80, reunidos no clube da cidade, o tradicional Clube Tiradentes, distraídos pelo passatempo preferido, o jogo de cartas, os amigos aproveitavam esse momento para contar vantagem um dos outros com suas histórias. Assim, entre essas verdades aumentadas, começou uma espécie de competição, e dessa despretensiosa brincadeira, a idéia do 1° Festival da Mentira de Nova Bréscia foi escrita e, em uma semana, já estava estampada no Fantástico, principal programa de entretenimento do Brasil, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no site www.novabrescia.rs.gov.br.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Bréscia, sito à Av. Bento Gonçalves, nº 1.400, Centro de Nova Bréscia/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A justificativa prende-se ao fato de que não haverá repasse financeiro à entidade, apenas a celebração de Acordo de Cooperação, onde o Município assumirá as despesas com shows artísticos e produção do evento.

Portanto, a situação se amolda à hipótese do Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014.

Nova Bréscia, 11 de agosto de 2021.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal